



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

= LEI Nº. 2.674/2021 =

Lei publicada no Diário Oficial do Município de Mimoso do Sul – ES, criado pela Lei Municipal nº 1.849/2010.

Em, 19/10/2021.
O Referido é verdade e dou fé.

Ass.: 

“Dá denominação a Logradouro Público com o nome de JOSÉ EUZEBIO FRANCO, conhecido pela alcunha de José Frank, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Rua Projetada localizada na antiga Exposição, Bairro Monte Cristo, Sede de Mimoso do Sul/ES, cuja se inicia na Rua Otto de Oliveira e terminando na mesma Rua (Otto de Oliveira), passa a denominar-se **“José Euzebio Franco”**, conhecido pela alcunha de **José Frank**, conforme planta anexa.

Art. 2º. A denominação de **“José Euzebio Franco”**, conhecido pela alcunha de **José Frank**, à referida Rua se dá em razão do mesmo ter sido um cidadão importante junto à Municipalidade, uma vez que este foi funcionário público onde prestou relevantes serviços.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul - ES, 18 de outubro de 2021.



PETER NOGUEIRA DA COSTA
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL
Estado do Espírito Santo

= Lei Nº. 2.674/2021 =

A Câmara Municipal de Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo, tendo aprovado a Lei Nº. 2.674/2021 resolveu enviá-la ao Senhor Prefeito Municipal para sancioná-la, publicar e cumprir de acordo com a Lei Nº. 01/90.

A PRESENTE LEI SANCIONADA

Em: 13/10/2021

Peter Nogueira da Costa

“Dá denominação a Logradouro Público com o nome de **JOSÉ EUZEBIO FRANCO**, conhecido pela alcunha de José Frank, e dá outras providências.”

(Proponente: Vereador Almir de Souza Mendes)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – A Rua Projetada localizada na antiga Exposição, Bairro Monte Cristo, Sede de Mimoso do Sul/ES, cuja se inicia na Rua Otto de Oliveira e terminando na mesma Rua (Otto de Oliveira), passa a denominar-se “**José Euzebio Franco**”, conhecido pela alcunha de **José Frank**, conforme planta anexa.

Art. 2º. – A denominação de “**José Euzebio Franco**”, conhecido pela alcunha de **José Frank**, à referida Rua se dá em razão do mesmo ter sido um cidadão importante junto à Municipalidade, uma vez que este foi funcionário público onde prestou relevantes serviços.

Art. 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mimoso do Sul - ES, em 14 de outubro de 2021.

Sebastião Renato Cabral
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL
Estado do Espírito Santo

MAPA DE SITUAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DA RUA “**JOSÉ EUZEBIO FRANCO**”, conhecido pela alcunha de **José Frank**”.

Câmara Municipal de Mimoso do Sul - ES, em 14 de outubro de 2021.

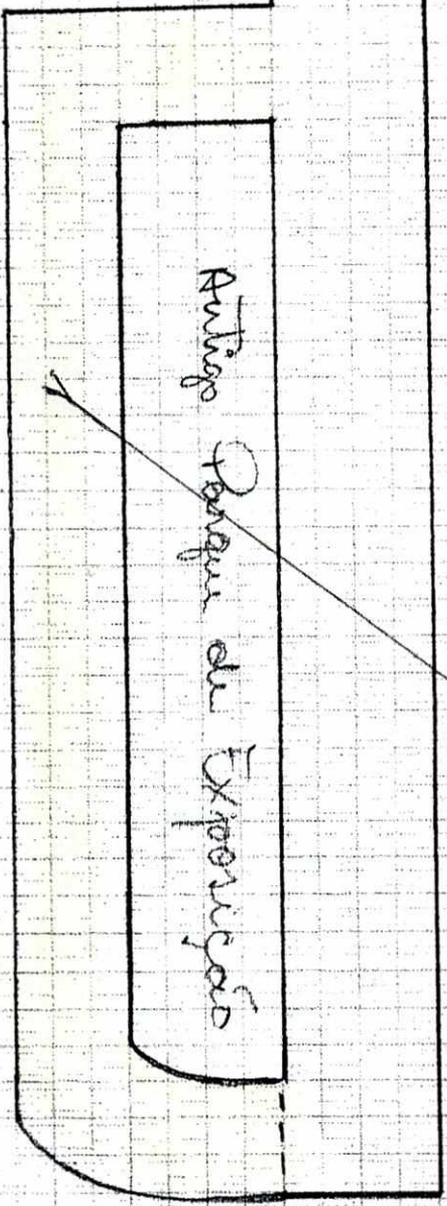
Sebastião Renato Cabral
Presidente

~~Av. da~~
~~Quinta~~

Rua Artur da Cunha Vasconcelos

Rua do Arco do

Rua José Euzébio Franco



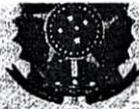
Guincho
Fábrica de
S. L. S. P.
Parque

30
40
50
60
70
80
90
100
110
120
130
140
150
160
170
180
190
200
210
220
230
240
250
260



Notas e Registro Civil

Rua Vasco Coutinho, 35
Centro - CEP 29400-000
Mimoso do Sul - ES
38.968.479/0001-61



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO
NOME: JOSÉ EUZEBIO FRANCO

CPF

557.572.437-91

MATRÍCULA

0243560155 2018 4 00024 200 0005187 76

SEXO

Masculino

COR

Parda

ESTADO CIVIL E IDADE

Casado. Com 83 anos de idade

NATURALIDADE

Mimoso do Sul-ES

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

CPF nº: 557.572.437-91

ELEITOR

não

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

Antonio Euzebio Franco e Fortunata Luiza da Conceição. Residente na Rua: Colina Arabiboia, S/Nº, Centro, Mimoso do Sul-ES

DATA E HORA DO FALECIMENTO

Aos seis (06) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e dezoito (2018), às 08:00 hora(s)

DIA

06

MÊS

02

ANO

2018

LOCAL DO FALECIMENTO

Hospital Apóstolo Pedro, Mimoso do Sul-ES

CAUSA DA MORTE

Insuficiência respiratória, edema agudo de pulmão, insuficiência renal aguda e gastroenterite viral.

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (município e cemitério, se conhecido)

Cemitério Público de Mimoso do Sul - ES

DECLARANTE

Antonio José Mello Franco

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

Guilherme Coelho Angulo, CRM nº 12885

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESER

Declaração de Óbito nº 25781072-2. Data do Registro: aos seis (06) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e dezoito (2018), o falecido era casado com Helenita Mello Franco, deixou bens a inventariar, não deixou testamento, deixou 02 filhos maiores. Data do sepultamento, 06 de fevereiro de 2018, às 17:00 hora(s).

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

Não consta nenhuma anotação de cadastro.

Cartório de Registro Civil e Tabelionato

Oficial: Valter Ribeiro de Campos

Rua Vasco Coutinho, 35, Centro, Mimoso do Sul-ES, Tel.
(28) 3555-0014

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Mimoso do Sul-ES, 06 de fevereiro de 2018.

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo
Selo Digital de Fiscalização
024356.DHD1801.00710

Emolumentos: R\$ 0,00 / Encargos: R\$ 0,00 / Total: R\$ 0,00
Consulta autenticidade em www.tjes.jus.br

Bruno Alves da Silva Meirales
Escrivente Auxiliar

Bruno Alves da Silva Meirales
Escrivente Auxiliar
Autorizado

ARPENBRASIL RA 002910506 RRP



CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº 075/2021

“Dá denominação a Logradouro Público com o nome de JOSÉ EUZEBIO FRANCO, conhecido pela alcunha de José Frank, e dá outras providências.”

(Proponente: Vereador Almir de Souza Mendes)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – A Rua Projetada localizada na antiga Exposição, Bairro Monte Cristo, Sede de Mimoso do Sul/ES, cuja se inicia na Rua Otto de Oliveira e terminando na mesma Rua (Otto de Oliveira), passa a denominar-se **“José Euzebio Franco”**, conhecido pela alcunha de **José Frank**, conforme planta anexa.

Art. 2º. – A denominação de **“José Euzebio Franco”**, conhecido pela alcunha de **José Frank**, à referida Rua se dá em razão do mesmo ter sido um cidadão importante junto à Municipalidade, uma vez que este foi funcionário público onde prestou relevantes serviços.

Art. 3º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 04 de outubro de 2021.

Almir de Souza Mendes

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

Estado do Espírito Santo

MAPA DE SITUAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DA RUA “José Euzebio Franco”,
conhecido pela alcunha de **José Frank**,”.

Sala das Sessões, em 04 de outubro de 2021.

Almir de Souza Mendes

Vereador

Notas e Registro Civil

Rua Vasco Coutinho, 35
Centro - CEP 29400-000

Mimoso do Sul - ES

38.988.479/0001-61



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO
NOME: JOSÉ EUZEBIO FRANCO

CPF

557.572.437-91

MATRÍCULA

0243560155 2018 4 00024 200 0005187 76

SEXO

Masculino

COR

Parda

ESTADO CIVIL E IDADE

Casado. Com 83 anos de idade

NATURALIDADE

Mimoso do Sul-ES

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

CPF nº: 557.572.437-91.

ELEITOR

não

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

Antonio Euzebio Franco e Fortunata Luiza da Conceição. Residente na Rua: Colina Arabiboia, S/Nº, Centro, Mimoso do Sul-ES

DATA E HORA DO FALECIMENTO

Aos seis (06) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e dezoito (2018), às 08:00 hora(s)

DIA

06

MÊS

02

ANO

2018

LOCAL DO FALECIMENTO

Hospital Apóstolo Pedro, Mimoso do Sul-ES

CAUSA DA MORTE

Insuficiência respiratória, edema agudo de pulmão, insuficiência renal aguda e gastroenterite viral.

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (município e cemitério, se conhecido)

Cemitério Público de Mimoso do Sul - ES

DECLARANTE

Antonio José Mello Franco

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

Guilherme Coelho Angulo, CRM nº 12885

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESCEM

Declaração de Óbito nº 25781072-2. Data do Registro: aos seis (06) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e dezoito (2018), o falecido era casado com Helenita Mello Franco, deixou bens a inventariar, não deixou testamento, deixou 02 filhos maiores. Data do sepultamento, 06 de fevereiro de 2018, às 17:00 hora(s).

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

Não consta nenhuma anotação de cadastro.

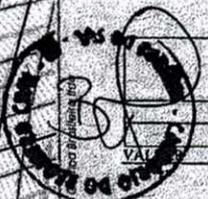
Cartório de Registro Civil e Tabelionato

Oficial: Valter Ribeiro de Campos

Rua Vasco Coutinho, 35, Centro, Mimoso do Sul-ES, Tel.

(28) 3555-0014

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Mimoso do Sul-ES, 06 de fevereiro de 2018.



Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo
Selo Digital de Fiscalização
024356.DHD1801.00710
Emolumentos: R\$ 0,00 Encargos: R\$ 0,00 Total: R\$ 0,00
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

Bruno Alves da Silva Meireles
Escrivente Auxiliar

Bruno Alves da Silva Meireles
Escrivente Auxiliar
Autorizado

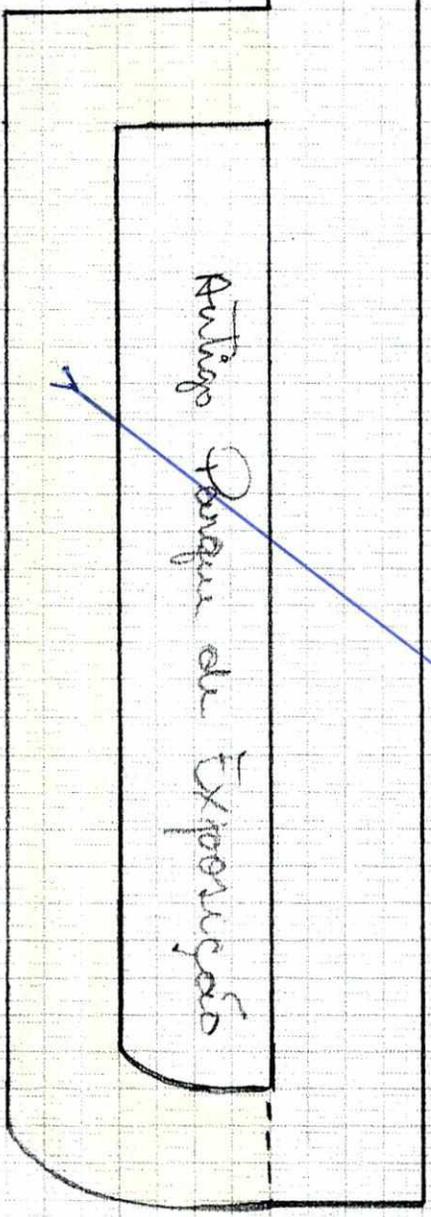
ARPENBRASIL BA 002910506 BRP

Alameda
@Quito

Rua Artur da Cunha Nassar

Rua de Acauano

Quindizio
Fábrica de
Galson P.
Fonseca



Rua José Ezequiel Franco

100
150
200

250



CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

Estado do Espírito Santo

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO.

PROJETO DE LEI Nº: 075/2021.

INTERESSADOS: Excelentíssimo Senhor Vereador Almir de Souza Mendes.

EMENTA: “Dá denominação a Logradouro Público com o nome de **JOSÉ EUZEBIO FRANCO**, conhecido pela alcunha de **José Frank**, e dá outras providências”.

RELATÓRIO:

O Projeto de Lei nº **075/2021**, de autoria do Excelentíssimo Senhor Vereador Almir de Souza Mendes, versa a respeito da denominação da Rua Projetada localizada na Antiga Exposição, Bairro Monte Cristo, Sede de Mimoso do Sul/ES, cuja se inicia na Rua Otto de Oliveira e terminando na mesma Rua (Otto de Oliveira), passa a denominar-se “José Euzebio Franco”, conhecido pela alcunha de José Frank. Conta com 04 (quatro) artigos, dispostos em 01 (uma) lauda.

PARECER DO RELATOR:

Os municípios detêm competência para legislarem a respeito de assuntos de interesse local, na esteira do que preceitua o artigo 30, inciso I da Constituição Federal¹ e artigo 10, inciso I da Lei Orgânica Municipal². Dessa feita, inexistente óbice para propositura de projeto de lei, versando sobre nomenclatura de logradouro municipal, tendo em vista a competência legislativa outorgada pela Carta Magna e pela Lei Orgânica Municipal, no que tange a matérias de interesse local.

Seguindo essa linha de raciocínio, o Prefeito Municipal detém competência concorrente com a Câmara Municipal para propor projeto de lei tratando do tema citado no parágrafo anterior, considerando-se o teor do artigo 34, inciso XVI da Lei Orgânica Municipal.

¹ Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

² Art. 10. Ao Município compete prover a tudo quanto diga respeito ao seu peculiar interesse e ao bem estar de sua população, cabendo-lhe, privativamente, dentre outras, as seguintes atribuições:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;



CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

Estado do Espírito Santo

Art. 34. Compete à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência, do Município e, especialmente:

(...)

XVI - autorizar a alteração da denominação de próprios, vias e logradouros públicos;

Nada obstante, em relação à forma, não há exigência para que a referida matéria seja veiculada em lei complementar, razão pela qual pode ser objeto de lei ordinária. Veja, o artigo 46, parágrafo único da Lei Orgânica Municipal não lista o sobredito tema, no rol daqueles que devem ser editados por lei complementar.

Sendo assim, manifesto-me pela constitucionalidade do Projeto de Lei nº 075/2021.

PARECER: Esta Comissão julga constitucional o Projeto de Lei nº 075/2021, uma vez que não fere nenhum dispositivo legal e atende às determinações constitucionais vigentes.

Sala das Comissões, em 13 de outubro de 2021.

Marcos Moreira Escarpini
Presidente

Alcimar Peruzini
Relator

Cassiano Mendes Porcino
Relator